

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.966, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Declara Situação de Emergência no Município de Carapicuíba, em razão de situação anormal provocada por fortes chuvas nos dias 9 e 10 de fevereiro, e dá outras providências"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a gravidade dos efeitos decorrentes das chuvas intensas ocorridas entre os dias 9 e 10 de fevereiro em vários Municípios da região, entre eles a cidade de Carapicuíba, conforme amplamente divulgado pelos diversos meios de comunicação;

Considerando que a intensidade das chuvas, cujo acumulado em 24 horas foi de mais de 122 milímetros no Município, trouxe sérios prejuízos humanos, materiais e ambientais, com inundações, alagamentos e deslizamentos de terra;

Considerando o teor do relatório apresentado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio do qual o referido órgão concluiu pela decretação de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Carapicuíba, em razão da situação anormal provocada pelas chuvas intensas ocorridas entre os dias 9 e 10 de fevereiro (Código 1.3.2.1.4. - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE).

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município que foram ou venham a ser afetadas pelo desastre.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão de toda a legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Município de Carapicuíba, 10 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos